



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 606/2025/ASPAR/MS

Brasília, 13 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Carlos Veras

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 785/2025

Assunto: Informações a respeito da aplicação e da eficácia dos recursos federais destinados ao Hospital da Restauração, em Recife – PE, diante das graves condições de infraestrutura, de falta de insumos e medicamentos, bem como das denúncias de atendimento negligente e de superlotação.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº xxxx/2025, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 785/2025**, de autoria do **Deputado Federal Coronel Meira - PL/PE**, por meio do qual são requisitadas informações a respeito da aplicação e da eficácia dos recursos federais destinados ao Hospital da Restauração, em Recife – PE, diante das graves condições de infraestrutura, de falta de insumos e medicamentos, bem como das denúncias de atendimento negligente e de superlotação, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio do Despacho SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS (0047706134), validado pelo Secretário através do Despacho SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS (0047706651), da Ouvidoria-Geral do Sistema Único de Saúde, por meio do Despacho OUVSUS/MS (0047429394), e do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, por meio do Despacho DIPLAUD/DENASUS/COGEA/DENASUS/MS (0047247250).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ADRIANO MASSUDA

Ministro de Estado da Saúde Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Massuda, Ministro de Estado da Saúde substituto(a)**, em 13/05/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047726906** e o código CRC **5E3EDA9E**.

Referência: Processo nº 25000.036474/2025-87

SEI nº 0047726906

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 12 de maio de 2025.

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0047127820), que encaminha o Requerimento de Informação nº 785/2025, de autoria do Deputado Federal Coronel Meira (PL/PE), por meio do qual solicita informações a respeito da aplicação e da eficácia dos recursos federais destinados ao Hospital da Restauração, em Recife – PE, diante das graves condições de infraestrutura, de falta de insumos e medicamentos, bem como das denúncias de atendimento negligente e de superlotação.

2. O Requerimento de Informação nº 785/2025 (0046588048), solicita os seguintes esclarecimentos:

1. Qual foi o montante total de recursos federais destinados ao Hospital da Restauração desde 2023? Solicito que sejam apresentados os valores detalhados por ano, especificando as rubricas orçamentárias e as fontes de financiamento.
2. Como esses recursos foram aplicados e quais melhorias estruturais e operacionais foram implementadas no hospital com esse investimento?
3. Existe um plano de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos federais destinados ao Hospital da Restauração? Se sim, quais foram os resultados das últimas auditorias realizadas?
4. O Ministério da Saúde tem conhecimento das graves denúncias supracitadas? Em caso positivo, quais providências já foram tomadas? Caso negativo, quais medidas emergenciais pretende adotar para garantir condições adequadas de atendimento no hospital e a correta aplicação dos recursos federais?
5. A segurança dentro do hospital tem sido alvo de denúncias, especialmente pelo atendimento de policiais na mesma ala onde estão pacientes sob custódia policial. O Ministério considera adequada essa situação? Há previsão de recomendações e ações para a reestruturação da segurança no local?
6. Existe a previsão de destinação de recursos federais para garantir a adequada infraestrutura, reduzir a superlotação e melhorar a qualidade do atendimento? Caso positivo, quais são os prazos e investimentos previstos?

3. O referido requerimento foi encaminhado ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES e ao Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC/SAES) para conhecimento, avaliação e emissão de parecer técnico.

4. Em resposta, a Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar

(CGAH/DAHU/SAES) encaminhou o Despacho (0047608562), enquanto à Coordenação-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF/DRAC/SAES) enviou o Despacho (0047684936), com as seguintes informações:

1. Qual foi o montante total de recursos federais destinados ao Hospital da Restauração desde 2023? Solicito que sejam apresentados os valores detalhados por ano, especificando as rubricas orçamentárias e as fontes de financiamento.

No que compete a Coordenação-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF/DRAC/SAES), esclarecemos que o Ministério da Saúde não realiza repasse de recursos aos estabelecimentos de saúde, uma vez que as entidades prestadoras de serviços ao SUS recebem sua retribuição pecuniária do gestor contratante, após aprovação da fatura de serviços prestados (produção), e não, como no caso do gestor, sob a forma de transferência regular e automática, do Fundo Nacional de Saúde ao fundo estadual, distrital ou municipal de saúde.

2. Como esses recursos foram aplicados e quais melhorias estruturais e operacionais foram implementadas no hospital com esse investimento?

O Ministério da Saúde não realiza repasses financeiros diretamente a prestadores de serviços ou estabelecimentos de saúde. Os repasses efetuados pela União são encaminhados aos fundos municipais ou estaduais de saúde, os quais, por sua vez, realizam a transferência dos recursos aos prestadores de serviços do SUS.

3. Existe um plano de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos federais destinados ao Hospital da Restauração? Se sim, quais foram os resultados das últimas auditorias realizadas?

O Ministério da Saúde é responsável pela formulação e implementação de políticas públicas de saúde, pela regulamentação e gestão dos sistemas de informação, bem como pelo repasse de recursos financeiros a estados e municípios. No entanto, a gestão direta dos estabelecimentos de saúde, incluindo o planejamento, a regulação, o controle, a fiscalização e a execução dos serviços prestados, é de competência das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, conforme estabelece a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde).

Essa legislação define as atribuições dos entes federativos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de assegurar a eficiência na gestão dos serviços e garantir o acesso universal e igualitário à saúde pela população.

Dessa forma, cabe aos gestores estaduais, incluindo a Secretaria de Saúde de Pernambuco, a responsabilidade pelo acompanhamento da execução dos recursos e pela fiscalização do Hospital da Restauração. Eventuais auditorias e seus resultados são de competência dos órgãos de controle locais, como também pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), conforme demandas específicas ou denúncias formalizadas.

4. O Ministério da Saúde tem conhecimento das graves denúncias supracitadas? Em caso positivo, quais providências já foram tomadas? Caso negativo, quais medidas emergenciais pretende adotar para garantir condições adequadas de atendimento no hospital e a correta aplicação dos recursos federais?

A gestão direta da unidade hospitalar, bem como pela adoção de medidas específicas e imediatas, é do gestor local, a quem compete legalmente avaliar a situação e implementar as providências necessárias.

5. A segurança dentro do hospital tem sido alvo de denúncias, especialmente pelo atendimento de policiais na mesma ala onde estão pacientes sob custódia policial. O Ministério considera adequada essa situação? Há previsão de recomendações e ações para a reestruturação da segurança no local?

A Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar (CGAH) esclarece que a gestão e a organização dos serviços nos estabelecimentos de saúde, incluindo questões relacionadas à segurança interna das unidades, são de responsabilidade dos gestores locais do SUS, conforme previsto na Lei nº 8.080/1990.

Dessa forma, eventuais situações que envolvam a convivência entre pacientes sob custódia policial e demais usuários, bem como a presença de forças de segurança no ambiente hospitalar, devem ser avaliadas e conduzidas pela Secretaria Estadual de Saúde, responsável pela administração da unidade.

Recomendamos que o questionamento seja direcionado ao gestor local, que poderá fornecer informações detalhadas sobre a situação e as eventuais providências adotadas para garantir a segurança e o adequado funcionamento da unidade hospitalar.

6. Existe a previsão de destinação de recursos federais para garantir a adequada infraestrutura, reduzir a superlotação e melhorar a qualidade do atendimento? Caso positivo, quais são os prazos e investimentos previstos?

A Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar (CGAH) informa que os repasses regulares de recursos federais ao gestor local continuam sendo realizados, conforme as normativas vigentes e os componentes de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Cabe ao gestor estadual de saúde organizar e planejar a rede de atenção, bem como identificar as necessidades específicas dos serviços sob sua responsabilidade. Caso haja demanda por recursos adicionais, o gestor pode formalizar solicitação ao Ministério da Saúde, com a devida justificativa técnica e conforme os critérios estabelecidos nas portarias ministeriais.

A análise e eventual aprovação de novos investimentos dependerá da apresentação de propostas pelos entes federativos, da disponibilidade orçamentária e da aderência às políticas públicas de saúde vigentes.

Ressalta-se que a melhoria da qualidade do atendimento e a promoção da segurança do paciente são diretrizes fundamentais. O Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), instituído pela Portaria GM/MS nº 529/2023, tem por objetivo geral contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional, orientados por ações voltadas à prevenção de incidentes e à melhoria contínua dos processos assistenciais em todos os níveis de atenção. Corroborando com tal objetivo, a RDC 36 da ANVISA, instituída em 25 de julho de 2013, que estabelece ações obrigatórias para a implantação de Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) nos estabelecimentos de saúde, reforçando o compromisso com a cultura da segurança.

Além disso, o Ministério da Saúde instituiu a Portaria MS/GM nº 2.616/1998, que trata do Programa de Controle de Infecção Hospitalar, caracterizado por um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Dessa forma, as diretrizes podem direcionar os gestores na destinação

de recursos e a implementação de medidas estruturantes, de forma a garantir não apenas o acesso, mas a qualidade e a segurança no atendimento à população.



Documento assinado eletronicamente por **Tiene de Oliveira Carvalho**, **Coordenador(a) Setorial de Gestão de Riscos e Integridade**, em 12/05/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047706134** e o código CRC **0195B7E6**.

Referência: Processo nº 25000.036474/2025-87

SEI nº 0047706134



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 12 de maio de 2025.

ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Despacho (0047706134), elaborado pela Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade (CORISC/SAES), em ratificação das informações apresentadas pelas áreas técnicas desta Secretaria.

MOZART SALES
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Julio Tabosa Sales, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 13/05/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047706651** e o código CRC **1218B91A**.

Referência: Processo nº 25000.036474/2025-87

SEI nº 0047706651



Ministério da Saúde
Ouvidoria-Geral do Sistema Único de Saúde

DESPACHO

OUVSUS/MS

Brasília, 25 de abril de 2025.

NUP: 00737.004470/2025-02

INT: Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR)

ASS: Resposta ao Requerimento de Informação (RIC) nº 785/2025.

Trata-se do Requerimento de Informação (RIC) nº 785/2025 (0046588048), proveniente da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares do Ministério da Saúde (ASPAR/MS), referente à solicitação do Senhor Deputado Federal, Coronel Meira, Partido Liberal (PL)/Pernambuco que solicita dessa Ouvidoria-Geral do SUS - OuvSUS/MS informações sobre o item 4, do referido RIC, conforme citação em tela:

[...]

4. O Ministério da Saúde tem conhecimento das graves denúncias supracitadas? Em caso positivo, quais providências já foram tomadas? Caso negativo, quais medidas emergenciais pretende adotar para garantir condições adequadas de atendimento no hospital e a correta aplicação dos recursos federais?

Ante o exposto, informamos que a Ouvidoria-Geral do SUS (OuvSUS/MS) é o canal disponível à população para o registro de manifestações sobre os serviços públicos de saúde. A OuvSUS/MS escuta, acolhe, analisa e encaminha as manifestações das pessoas usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo Brasil. É a Unidade do Ministério da Saúde responsável por receber solicitações, sugestões, elogios, reclamações, denúncias e demais manifestações quanto aos serviços e atendimentos prestados pelo SUS.

A Ouvidoria-Geral do SUS é um mecanismo institucional de participação social, que contempla as manifestações individuais dos cidadãos, bem como, das instituições de representação dos respectivos atores sociais que atuam no SUS (gestores, agentes públicos em geral e pessoas usuárias do SUS) e atribui transparência às ações do Ministério da Saúde. A população deve ter conhecimento e informação sobre tais mecanismos para garantir um acesso adequado às necessidades de saúde e contribuir na melhoria do Sistema Único de Saúde (SUS).

Quanto à solicitação disposta no RIC, no período analisado (2024, até 16/04/2025), a OuvSUS/MS recebeu, por meio do Sistema OuvidorSUS, 19 (dezenove) manifestações diretamente relacionadas à qualidade do atendimento prestado pelo Hospital da Restauração, em Recife/PE (HR). Dentre essas, 2 (duas) foram tipificadas como assédio moral; 6 (seis) relataram insatisfação com a assistência prestada; 5 (cinco) foram tipificadas como negligência, imperícia ou imprudência; 1 (uma) descumprimento de carga horária; 2 (duas) por desvio de função; 1 (uma) por falta ao trabalho; e 2 (duas) foram tipificadas como "outros".

Ressaltamos que esses registros são, espontaneamente, apresentados por pessoas usuárias do SUS, que reconhecem na OuvSUS/MS a Unidade competente para essa finalidade: um canal de escuta, acolhimento, análise e encaminhamento de suas manifestações. Trata-se, ainda, de uma unidade do MS que subsidia os gestores do SUS com dados/informações relevantes sobre a prestação dos serviços, por meio de relatórios de gestão.

Neste contexto, as manifestações recebidas sobre o HR são encaminhadas à Ouvidoria Municipal para dar conhecimento e solicitar a adoção de providências junto à gestão municipal, visto que a Unidade em questão está no Município, onde há **Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde**. Essa prática está em consonância com o princípio da descentralização do SUS, que atribui a cada ente federado responder e agir conforme sua competência.

Por se tratar de Município em "Gestão Plena" (Recife), compete ao Município tomar as medidas necessárias para modificar as situações que extrapolem os padrões de qualidade da prestação dos serviços do SUS.

Cumprе informar que a "Gestão Plena do Sistema Municipal Saúde" em um município significa que este assume a responsabilidade pela gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no seu território ou região, abrangendo todos os níveis de atenção, desde a Atenção Básica até a Especializada. Isso inclui a organização, a gestão, a execução, o cofinanciamento e o monitoramento de todos os serviços de saúde, públicos e privados/conveniados/contratados, que atuam no SUS no Município, conforme pactuação triparte: Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA REZENDE

Ouvidora-Geral do SUS

OuvSUS/MS



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Aparecida Pereira Rezende, Ouvidor(a)-Geral do Sistema Único de Saúde**, em 25/04/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047429394** e o código CRC **27590B65**.



Ministério da Saúde
Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde
Coordenação de Gestão Estratégica em Auditoria
Divisão de Planejamento e Suporte Estratégico em Auditoria

DESPACHO

DIPLAUD/DENASUS/COGEA/DENASUS/MS

Brasília, 15 de abril de 2025.

Referência: Requerimento de Informação n. 785-2025 (SEI nº 00046588048)

Interessado: Deputado Federal Coronel Meira - PL/PE

Assunto: Requerimento de Informação n. 785-2025.

1. A ASPAR/MS, por meio do Despacho ASPAR (SEI nº 0047127820), encaminha o Requerimento de Informação n. 785-2025 (SEI nº 00046588048), de autoria do Deputado Federal Coronel Meira - PL/PE, requisitando ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações a respeito da aplicação e da eficácia dos recursos federais destinados ao Hospital da Restauração, em Recife - PE, diante das graves condições de infraestrutura, de falta de insumos e medicamentos, bem como das denúncias de atendimento negligente e de superlotação.
2. Nesse sentido, solicita os seguintes esclarecimentos:
 - Qual foi o montante total de recursos federais destinados ao Hospital da Restauração desde 2023? Solicito que sejam apresentados os valores detalhados por ano, especificando as rubricas orçamentárias e as fontes de financiamento.
 2. Como esses recursos foram aplicados e quais melhorias estruturais e operacionais foram implementadas no hospital com esse investimento?
 - 3. Existe um plano de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos federais destinados ao Hospital da Restauração? Se sim, quais foram os resultados das últimas auditorias realizadas?**
 4. O Ministério da Saúde tem conhecimento das graves denúncias supracitadas? Em caso positivo, quais providências já foram tomadas? Caso negativo, quais medidas emergenciais pretende adotar para garantir condições adequadas de atendimento no hospital e a correta aplicação dos recursos federais?
 5. A segurança dentro do hospital tem sido alvo de denúncias, especialmente pelo atendimento de policiais na mesma ala onde estão pacientes sob custódia policial. O Ministério considera adequada essa situação? Há previsão de recomendações e ações para a reestruturação da segurança no local?
 6. Existe a previsão de destinação de recursos federais para garantir a adequada infraestrutura, reduzir a superlotação e melhorar a qualidade do atendimento? Caso positivo, quais são os prazos e investimentos previstos?
3. Pois bem, diante do solicitado, mais especificamente o item 3, cuja

demanda refere-se às competências deste Departamento, informo que, até a presente data, não foram localizadas atividades de auditorias realizadas pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DenaSUS/MS), no Hospital da Restauração, em Recife – PE, para apuração dos elementos apontados na manifestação, conforme pesquisa realizada no Sistema de Auditoria do SUS (SISAUD/SUS).

4. Quanto à existência de plano de acompanhamento e fiscalização dos recursos federais repassados, observa-se que a informação solicitada está relacionada à atividade de **monitoramento e/ou controle** dos recursos repassados àquela unidade hospitalar, sendo uma atividade gerencial interna, realizado de forma sistemática, de competência das unidades gestoras dos recursos repassados para execução da política e/ou programa de saúde. Explico.

5. O DenaSUS/MS, cujas competências estão estabelecidas no artigo 12 do Dec. nº 11.798/2023, é unidade responsável por realizar auditoria interna governamental, no âmbito do SUS. As auditorias internas no âmbito da administração pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão do SUS). Compete às unidades de auditoria internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinados ao aprimoramento dos controles internos, dispondo de autonomia para definir as atividades que serão realizadas, devendo priorizar a realização de auditorias cujos resultados tragam maior benefício ao SUS.

6. Por outro lado, concomitantemente à atuação dos órgãos de fiscalização, há também a competência das áreas finalísticas deste Ministério, que devem acompanhar as ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, conforme disposto no art. 1148 da Portaria de Consolidação GM/MS n. 06/2017, bem como, sempre que tomarem conhecimento de situação que configure ou que potencialmente possa configurar as hipóteses de aplicação irregular de recursos federais vinculados a ações e serviços públicos de saúde, transferidos na modalidade fundo a fundo, adotar, imediatamente, as medidas cabíveis de apuração, para a cobrança administrativa, previsto no art. 3º da Port. GM/MS nº 885/2021.

7. Desta forma, quanto ao questionamento sobre o acompanhamento dos recursos federais repassados, este Departamento não possui informações a serem fornecidas, pois a atividade de auditoria interna não se confunde com atividade de monitoramento e/ou controle, cabendo, s.m.j., à secretaria finalística responsável pelo recurso federal repassado, fornecer as informações requeridas.

8. Posto isto, **restituem-se os autos à ASPAR**, para conhecimento das informações apresentadas. Este departamento permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos e subsídios que considerar pertinentes.

RAFAEL BRUXELAS PARRA

Diretor do Departamento Nacional de Auditoria do SUS
DenaSUS/MS



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bruxellas Parra, Diretor(a) do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde**, em 30/04/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047247250** e o código CRC **06046C70**.

Referência: Processo nº 25000.036474/2025-87

SEI nº 0047247250



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 84

Brasília, 8 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE PADILHA
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 672/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 682/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 713/2025	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 724/2025	Deputado Alfredo Gaspar
Requerimento de Informação nº 745/2025	Deputado Delegado Ramagem
Requerimento de Informação nº 752/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva e outros
Requerimento de Informação nº 764/2025	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 765/2025	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 767/2025	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 771/2025	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 774/2025	Deputada Duda Salabert
Requerimento de Informação nº 775/2025	Deputado Capitão Alden
Requerimento de Informação nº 778/2025	Deputada Maria Arraes
Requerimento de Informação nº 784/2025	Deputada Rosangela Moro
Requerimento de Informação nº 785/2025	Deputado Coronel Meira
Requerimento de Informação nº 793/2025	Deputada Rosangela Moro
Requerimento de Informação nº 802/2025	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 811/2025	Deputada Enfermeira Rejane
Requerimento de Informação nº 812/2025	Deputada Enfermeira Rejane
Requerimento de Informação nº 816/2025	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 818/2025	Deputada Flávia Moraes
Requerimento de Informação nº 821/2025	Deputado Hugo Leal

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:
09/04/2025 15:29 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-NTBM-AVRK-AQQO-BLHQ

Ofício 1ªSec/RI/E nº 84 (0047167044)

SEI 25000.036474/2025-87 / pg. 13



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 84

Brasília, 8 de abril de 2025.

Requerimento de Informação nº 822/2025	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 832/2025	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 834/2025	Deputada Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 845/2025	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 846/2025	Deputada Rogéria Santos

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

09/04/2025 15:29 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-NTBM-AVRK-AQQQ-BLHQ

Ofício 1ª Sec-RI-E nº 84 (0047167044)

SEI 25000.036474/2025-87 / pg. 14



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. CORONEL MEIRA)

Solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado do Ministério da Saúde a respeito da aplicação e da eficácia dos recursos federais destinados ao Hospital da Restauração, em Recife – PE, diante das graves condições de infraestrutura, de falta de insumos e medicamentos, bem como das denúncias de atendimento negligente e de superlotação.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos Arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado do Ministério da Saúde a respeito da aplicação e da eficácia dos recursos federais destinados ao Hospital da Restauração, em Recife – PE, diante das graves condições de infraestrutura, de falta de insumos e medicamentos, bem como das denúncias de atendimento negligente e de superlotação.

Em 28 de fevereiro de 2025, este parlamentar realizou visita técnica de fiscalização e controle ao Hospital da Restauração Paulo Guerra,

1

Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 474 | CEP 70160-900
Contato: (61) 3215-547 | E-mail: dep.coronelmeira@camara.leg.br



* C D 2 5 5 9 9 1 4 6 3 7 0 0 *



com a finalidade de verificar as condições de infraestrutura, de atendimento e de material, após denúncias de diversas irregularidades encaminhadas ao gabinete parlamentar.

Na ocasião da visita, verificamos a situação crítica e insalubre na qual o hospital se encontra, colocando profissionais e pacientes em risco, conforme imagens registradas naquele momento¹. Diversos problemas foram identificados e comprometem gravemente o atendimento e a segurança dos pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde que atuam no hospital.

Constatou-se, desde o início, a ausência de condições sanitárias mínimas no ambiente hospitalar, apresentando elevado risco de infecções devido à falta de higiene e ao estado precário das instalações. Pacientes denunciaram inclusive a presença de ratos e parasitas, expondo as pessoas a riscos significativos de contaminação.

As condições estruturais do hospital se mostraram críticas, com infiltrações e diversos danos visíveis no prédio. A superlotação agrava o cenário, tornando o atendimento ainda mais precário. Além disso, muitos pacientes estavam sendo acomodados de forma improvisada, deitados em macas ou em colchonetes no chão dos corredores por falta de leitos adequados. Seus acompanhantes, por sua vez, precisaram se sentar sobre papéis.

A situação é ainda mais alarmante diante de denúncias de que pacientes estão sem acesso adequado a água e alimentação e de que guardas estavam impedindo a entrada de acompanhantes, dificultando o suporte aos internados.

¹ Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/DGp-AQFRtZU/?igsh=MTM0eGZmbGJmdzk4>





Por fim, verificamos mais um descaso com os profissionais das Forças de Segurança Pública do estado de Pernambuco. No referido hospital, policiais estão sendo atendidos na mesma ala onde criminosos com tornozeleira eletrônica também recebem tratamento, uma situação que compromete a segurança desses militares e das demais pessoas no local.

Nesse sentido, julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos:

1. Qual foi o montante total de recursos federais destinados ao Hospital da Restauração desde 2023? Solicito que sejam apresentados os valores detalhados por ano, especificando as rubricas orçamentárias e as fontes de financiamento.
2. Como esses recursos foram aplicados e quais melhorias estruturais e operacionais foram implementadas no hospital com esse investimento?
3. Existe um plano de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos federais destinados ao Hospital da Restauração? Se sim, quais foram os resultados das últimas auditorias realizadas?
4. O Ministério da Saúde tem conhecimento das graves denúncias supracitadas? Em caso positivo, quais providências já foram tomadas? Caso negativo, quais medidas emergenciais pretende adotar para garantir condições adequadas de atendimento no hospital e a correta aplicação dos recursos federais?
5. A segurança dentro do hospital tem sido alvo de denúncias, especialmente pelo atendimento de policiais na mesma ala onde estão pacientes sob custódia policial. O Ministério considera





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 12/03/2025 21:12:15.410 - Mesa

RIC n.785/2025

adequada essa situação? Há previsão de recomendações e ações para a reestruturação da segurança no local?

6. Existe a previsão de destinação de recursos federais para garantir a adequada infraestrutura, reduzir a superlotação e melhorar a qualidade do atendimento? Caso positivo, quais são os prazos e investimentos previstos?

Sala de Sessões, em de março de 2025.

CORONEL MEIRA

Deputado Federal (PL/PE)

